

Processo nº 2090.01.0003042/2025-87

Belo Horizonte, 28 de março de 2025.

Procedência: Despacho nº 46/2025/FEAM/URA CM - CCP

Destinatário(s): Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - Núcleo de Apoio Operacional

Assunto: Alteração de titularidade

DESPACHO

Prezados,

Em atendimento ao pedido formulado pelo empreendedor, por meio deste processo SEI, para fins de TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE do Certificado NÚMERO CERTIFICADO LAS 4594/2020 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores- ;

Considerando ter o empreendedor formalizado o requerimento e apresentado todos os documentos necessários para a análise da solicitação, não há mais óbices ao que se requereu.

Desta forma, solicitamos ao Núcleo de Apoio Operacional que proceda, no CERTIFICADO LAS 4594/2020, a alteração junto aos campos “empreendedor/empreendimento” e “CPF/CNPJ”, para fins de proceder a TRANSFERÊNCIA INTEGRAL DE TITULARIDADE conforme a seguir:

De: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores - CNPJ: 10.866.684/0001-62

Para: AUTO POSTO GALO LTDA. - CNPJ: 59.110.285/0001-66

Permaneço à disposição para maiores esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Lopes de Queiroz**, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 28/03/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110479058** e o código CRC **57B26B7C**.

Referência: Processo nº 2090.01.0003042/2025-87

SEI nº 110479058

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - URA CM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, bem como no art. 51, §1º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de Dezembro de 2019, atesta a TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental nº 4594/2020 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**.

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada envolve, na condição de transmissor e de receptor, as Pessoas Jurídicas abaixo, conforme tabelas que se seguem:

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.	10.866.684/0001-62	100%

Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	AUTO POSTO GALO LTDA	59.110.285/0001-66	100%

Informações da parcela do empreendimento a ser mantida sob responsabilidade do titular da licença (quando houver)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável do empreendimento ou do empreendimento
1	-	-	-

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente Certidão foi apresentado por Fernando Dias Moreira, CPF xxx.419.xxx-40 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 2090.01.0003042/2025-87.

Este documento assegura ao novo responsável a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de Certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Chefe Regional**, em 31/03/2025, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110557039** e o código CRC **BFDE668A**.

10 – QUINTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2025

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Manoel Mendes Galvão, Suinocultura; Culturas anuais, semiperenas e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, Viçosa e Coimbra/MG, PA SLA nº 3527/2022, Classe 2. Motivo: encerramento de atividade do empreendimento.

(a) Dorgival da Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

02 20611131 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:

1) Carmeuse Brasil Soluções Químicas S.A., Formulação de adubos e fertilizantes, Formiga - MG, Processo nº 6643/2025, com validade até 28/04/2027.

(a) Kamila Esteves Leal.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

02 20611120 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Auto Posto Royal Park Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Paracatu/MG, Processo 6394/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público, que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Luiz Roberto Marques e Outros/Fazenda Boa Esperança e Primavera (Matrículas: 48.462; 48.463; 48.464; 48.465; 48.466) - Culturas anuais, semiperenas e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura - João Pinheiro/MG - Solicitação SLA nº 2025.01.04.003.0000618, Classe 4 - Várzea: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 26/03/2025 (TAC nº 002/2025).

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste

02 2060971 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) S & D Florestal Fazenda Vargem Do Pau LTDA, Culturas anuais, semiperenas e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Senador Modestino Gonçalves/MG, PA nº 903/2024, Classe 2. Motivo: pelo não atendimento às solicitações de forma tempestiva.

(a) Carla Fernanda de Araújo.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

02 2060797 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) Márcio de Carvalho; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Lima Duarte/MG, PA nº 6783/2025, Classe 2.

- AIA nº 2100.01.0024706/2024-10.

(a) Dorgival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

02 2061161 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, Las Cadastro, Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Igarapé/MG, certificado nº 4594, Processo nº 4594/2020, classe 2. Válida até 26/10/2030, do responsável Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, CNPJ 10.866.684/0001-62, para o novo titular Auto Posto Galo Ltda. - CNPJ: 59.110.285/0001-66.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

02 2060991 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, designa THAIS DE FREITAS VALERIO, MASP 755219-3, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100322, para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 07/04/2025 a 22/04/2025.

02 2061180 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

*Segurança Recapagem Ltda – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Formiga/MG – PA/Nº 2100.01.0004245/2025-39;

(a) Eliana Piedade Alves Machado.

Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha.

02 2061079 - 1

PORATARIA IEF Nº 23 DE 02 DE ABRIL DE 2025
Designa o Encarregado e o Encarregado Substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Instituto Estadual de Florestas

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso da atribuição prevista no art. 14, I do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, em cumprimento à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Cristiano Pereira Grossi Tanure de Avelar, MASP 1.373.482-7, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Instituto Estadual de Florestas - IEF, nos termos do art. 5º e art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo Único – O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será apoiado, no que couber, pelo Comitê Permanente da Gestão da Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais instituído pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 3.297 de 10 de maio de 2024.

Art. 2º – As funções de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais serão realizadas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 3º – As funções do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, conforme consta no art. 41, §2º da Lei Geral de Proteção de Dados, consistem em:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 4º – Designar o servidor Marco Antônio Oliveira de Moraes, MASP 1.488.911-7, como Encarregado Substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Instituto Estadual de Florestas - IEF, nos termos do art. 4º, da Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, que aprova o regulamento sobre a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

Parágrafo Único – O Encarregado Substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais será apoiado, no que couber, pelo Comitê Permanente da Gestão da Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais instituído pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 3.297 de 10 de maio de 2024.

Art. 5º – As funções de Encarregado Substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais serão realizadas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 6º – As funções do Encarregado Substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais serão homólogas às do Encarregado Principal, conforme disposto no art. 3º desta Portaria.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2025.

Breno Esteves Lasmar

Diretor Geral do IEF

DIÁRIO DO EXECUTIVO

INFORMA DO ARQUIVAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:

*Cleber Fernando Xavier Tavares – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – São Roque de Minas/MG – PA/Nº 2100.01.0008849/2024-88. Motivo: Sem atendimento ao ofício de IC;

*Renan Couto Caetano – Supressão de cobertura vegetal nativa para alteração do uso do solo – Formiga/MG – PA/Nº 2100.01.0026773/2024-73. Motivo: Sem atendimento ao ofício de IC;

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira

Supervisora Regional – URFBio Centro Oeste.

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

* Marcos Lamouier Malaquias – Auto de Infração 236901/2025 – SEI 2100.01.0027181/2024-18. Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extraír, danifar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental, em área comum. Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Tabula Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal, a ser utilizada quando o produto estiver sido retirado: - Campo cerrado: 16,67 m³/ha; - Floresta Sensu Stricto: 30,67 m³/ha; - Floresta: 66,67 m³/ha; - Floresta estacional decidual: 46,67 m³/ha; - Floresta estacional semidecidual: 83,33 m³/ha; - Floresta ombrófila: 133,33 m³/ha. por metro cúbico de lenha. Dano com morte, supressão ou remoção dos espécimes afetados: 64,111,17 UFEMG.

(a) Luciana Rezende Oliveira

Supervisora da URFBio Centro Oeste

02 2061094 - 1

INFORMA A SOLICITAÇÃO DE AIA

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o seguinte processo: *Antônio Tarciso Braga/Fazenda Lages - CPF: ***.213.666.** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 253,5756 ha - Pintópolis/MG - Processo SEI nº 2100.01.0007068/2025-60, em 02/04/2025.

(a) Mário Lúcio dos Santos

Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

02 2061094 - 1

INFORMA AS CONCESSÕES DE AIA

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o seguinte processo: *José Charles Dias/Fazenda Manga - CPF: ***.397.926-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 92,31 ha - Manga/MG - Processo SEI nº 2100.01.0037473/2023-42 - Validade: 03 (três) anos ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data da emissão: 27/03/2025; *Mauricio Doutor da Cruz/Fazenda Manga Boa - Lote 28 - CPF: ***.971.876-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 16 ha - Jaíba/MG - Processo SEI nº 2100.01.0006825/2025-25; em 06/03/2025;

*Lucas Henrique Borges e Silva - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Santo Antônio do Monte/MG - Processo N° 2100.01.0006835/2025-46; em 06/03/2025;

*AXS Energia S/A - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Bom Despacho/MG - Processo N° 2100.01.0007058/2025-39; em 06/03/2025;

*Bandeirantes Loteamentos SPE Ltda - Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - Arcos/MG - Processo N° 2100.01.0008266/2025-15; em 17/03/2025;

*Guerre Empreendimentos e Participações Ltda - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Capitólio/MG - Processo N° 2100.01.0010054/2025-45; em 20/03/2025;

*Benedito de Castro Farini - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Japaraíba/MG - Processo N° 2100.01.0009347/2025-25; em 21/03/2025;

*Geraldo Magela Fernandes - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Pará de Minas/MG - Processo N° 2100.01.0009548/2025-30; em 21/03/2025;

*Amanda Cristina Ferreira de Assis - Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - Bonfim/Despacho/MG - Processo N° 2100.01.0009730/2025-63; em 25/03/2025;

*ROTHBARD Energia Solar SPE Ltda - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Lagoa da Prata/MG - Processo N° 2100.01.0010054/2025-45; em 26/03/2025;

*Sandra Carla Duarte - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Luz/MG - Processo N° 2100.01.0010066/2025-12; em 26/03/2025;